



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Estrada Contorno do Bosque s/nº , Sudoeste , Brasília-DF, CEP 70.673-900

Telefone: (61) 3966-2472

PROJETO BÁSICO Nº 2/ 2017 - SEÇ CONT HFA

## 1. OBJETO

Contratação do Curso SIAFI OPERACIONAL - XII Curso de SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI - Com o Novo PCASP, para viabilizar capacitação/treinamento e aperfeiçoamento para servidora militar da Seção de Contabilidade do Hospital das Forças Armadas.

## 2. OBJETIVO

O principal objetivo do Curso é fazer com que a servidora militar, adquira a capacitação necessária de preparar, desenvolver e obter o controle no que tange as funcionalidades do sistema SIAFI, assim como realizar de forma efetiva e eficiente os procedimentos legais de acordo com as evoluções técnicas e econômicas, a fim de proporcionar maior segurança na execução das tarefas internas, necessários ao bom funcionamento deste nosocômio com finalidade de obter um bom desempenho e controle da área financeira.

## 3.FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### A. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade constante de capacitação dos servidores que integram a Seção de Contabilidade, em especial àqueles que são designados a exercer função de auxílio a contabilidade, do qual devem atender a prerrogativas específicas prescritas em legislação vigente, além de observar orientações dos órgãos de controle da Administração Pública e regras funcionais que norteiam suas atividades.

O SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) é um instrumento de total relevância para a área de contabilidade, onde possui os meios necessários de controle orçamentário, financeiro e patrimonial, e partindo-se desta premissa, percebe-se a fundamental importância dessa atualização aos integrantes desta seção. De todo modo, este treinamento/aperfeiçoamento deve ser contínuo devido ao extenso rol das atribuições necessárias ao profissional da área de contabilidade, e as mudanças no ambiente econômico, político e social que influenciam diretamente nas técnicas e ações de acompanhamento e controle financeiro.

### B. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

A realização da contratação de empresa para ministrar o curso acima citado permitirá ao servidores da Seção de Contabilidade a obtenção de capacitação e/ou atualização de conhecimento específico na área de contabilidade, teoria necessária para preparar, desenvolver e obter o controle no que tange as funcionalidades do sistema SIAFI, assim como realizar de forma efetiva e eficiente os procedimentos legais de acordo com as

evoluções técnicas e econômicas, a fim de proporcionar maior segurança na execução das tarefas internas, necessários ao bom funcionamento deste nosocômio com finalidade de obter um bom desempenho e controle da área financeira.

Torna-se vantajoso para a Administração uma vez que a realização dessa contratação proporcionará a servidora militar (recentemente incumbida na função de Auxiliar de Contabilidade /Equipe de Apoio ) integrante da Seção de Contabilidade a capacitação/aprimoramento dos seus conhecimentos, a inserção de agilidade na execução das tarefas, garantia de melhoria no fluxo de processos, proporcionando a eficiência necessária para realização das atividades da seção de contabilidade.

#### C. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

O Hospital das Forças Armadas, por intermédio da Seção de Contabilidade, demonstrará resultados práticos no andamento rotineiro dos processos obtendo maior celeridade na sua tramitação e elaboração, transparência na sua execução, melhor apuração de eventuais falhas internas, disseminar o conhecimento adquirido aos integrantes da seção que atuam, realizando seus trabalhos de forma mais eficiente e eficaz em sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controversas decorrentes da execução do controle financeiro, buscando a solução das questões suscitadas.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### D. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS:

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

#### E. NATUREZA DO SERVIÇO, SE CONTINUADO OU NÃO:

A natureza do serviço não é continuada por se tratar de evento com datas pré-definidas para começo e término.

#### F. INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO, SE FOR O CASO:

A ser definido pela autoridade competente.

#### G. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES:

Não se aplica.

### 4 – ESPECIFICAÇÃO

Contratação de Curso de Formação de SIAFI OPERACIONAL - XII Curso de SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI - Com o Novo PCASP para viabilizar capacitação/treinamento e aperfeiçoamento para 1 (uma ) servidora militar da Seção de Contabilidade do Hospital das Forças Armadas.

| EVENTO   | DATA                    |
|--|-------------------------|
| <b>Curso SIAFI OPERACIONAL - XII Curso de SIAFI Operacional - Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI - Com o Novo PCASP</b> | <b>17 a 28/07/2017.</b> |

## **5 – RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO**

A demanda da quantidade está em conformidade com a necessidade de capacitação dos profissionais da Seção de Contabilidade do Hospital das Forças Armadas, uma vez que o setor está implantando a área de custos havendo necessariamente o conhecimento da servidora militar em questão.

## **6 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

O prazo e forma de execução dependerá da instituição escolhida para ministrar o curso.

A execução do contrato regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

## **7 – GARANTIA**

Considerando a discricionariedade concedida no “caput” do Art. 56 da Lei 8.666/93 será dispensada a exigência da garantia contratual.

## **8 – PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA**

A Seção de Contabilidade no Hospital das Forças Armadas é órgão seccional de contabilidade responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do HFA.

## **9 – REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO**

Não há necessidade de requisitos específicos de habilitação a não ser o de regularidade jurídica e fiscal da empresa, previstos nos Art. 27 a 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **10 – NECESSIDADE DE VISTORIA**

Não se aplica.

## **11 – ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO**

A ser definido pela autoridade competente.

## **12 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Não há necessidade da utilização de ordem de serviço.

## **13 – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SOMENTE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA)**

Não se trata de serviços de natureza continuada.

## **14 – ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL E ANUAL)**

14.1 – **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** a ser definido pela seção responsável pela confecção da pesquisa de preço.

14.2 – No preço estão inclusos todos os impostos vigentes e aplicáveis, bem como os encargos financeiros afetos ao objeto contratado, não sendo permitida posterior inclusão.

## **15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão no presente exercício, à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Adm. do Hospital das Forças Armadas), ou do Programa de

Trabalho: 05.302.2108.20XT.0001, PTRES: 085878, Fonte 0100000000, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 - constantes do Orçamento Geral da União/2017.

## **16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Comunicar a contratada quaisquer ocorrências sofridas, diligenciando para que as irregularidades ou falhas de execução sejam plenamente corrigida.

Responder pelas consequências de suas ações e omissões.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, sendo permitida a participação de terceiros para prestar assistência ou informações pertinentes ao objeto contratado. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Contrato e da legislação que lhe for aplicável.

Levar ao conhecimento da contratada no prazo máximo de 24 horas, via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para a adoção das medidas cabíveis.

## **17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Submeter-se à fiscalização do Contratante de modo irrestrito, obrigando-se a prestar todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

Honrar suas obrigações contratuais, bem como manter as condições técnico-comerciais que lhe garantiram a presente contratação, de modo a não frustrar a execução do objeto contratado, devendo providenciar a regularização das eventuais pendências, no prazo indicado pelo contratante, sob pena de rescisão contratual

Definir meios e recursos técnicos que devem se empregados na execução deste contrato.

Assumir a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do contratante.

Levar ao conhecimento da contratante no prazo máximo de 24 horas, via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para a adoção das medidas cabíveis.

Prestar serviços com rigorosa observância das recomendações administrativas e legais aplicáveis ao objeto contratado.

## **18 – FISCALIZAÇÃO**

O Chefe da Seção de Contabilidade e a Diretoria de Coordenação Administrativa e Financeira acompanhará a execução do curso levando em consideração este plano de trabalho, e a fiscalização do contrato, bem como todas as obrigações da Contratada na execução do objeto constante no projeto básico.

Brasília - DF, 08 de maio de 2017.

De acordo:

**GILMAR CARLOS DANTAS**  
**Chefe da Seção de Contabilidade - HFA**



---

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Carlos Dantas, chefe substituto**, em 09/05/2017, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0517261** e o código CRC **687BB7C4**.

---